



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001/2021

Estabelece a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, e,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece que o Prefeito Municipal tem atribuição para "dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei";

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.344/2013, Decreto nº 80/2015, bem como a Lei Municipal nº 8.622/2015 que autoriza o poder executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

CONSIDERANDO que há necessidade de reestruturar a organização administrativa, redefinir as disposições hierárquicas, reduzir o quantitativo e readequar os cargos e funções gratificadas da Administração Municipal Direta e Indireta, e;

CONSIDERANDO que a presente reestruturação administrativa visa a estabelecer como critério de gestão a definição dos órgãos e entidades, conjugando a coordenação das atividades governamentais afins, de modo a otimizar o planejamento e desenvolvimento do Município e, ao mesmo tempo, racionalizar a administração e evitar a superposição e/ou repetição de ações, projetos e programas;

CONSIDERANDO que é imperativo ao Poder Executivo Municipal a continuidade e melhoria dos serviços públicos prestados aos munícipes, bem como a adequada e racional gestão da atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes passa a funcionar com a seguinte estrutura administrativa:

I – Órgãos de Assessoramento Direto do Prefeito Municipal:

- Gabinete do Prefeito;
- Gabinete do Vice-Prefeito;
- Procuradoria-Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social;

II – Secretarias Municipais:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Transparência e Controle;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Secretaria Municipal de Defesa Civil.

III – Órgãos da Administração Direta - Gestores da Ordem Pública:

- Defesa Civil Municipal;
- Guarda Civil Municipal;
- Postura Municipal.

IV – Entidades da Administração Indireta:

- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS;
- Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes – CODEMCA;
- Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes – FUNDECAM;
- Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima;
- Fundação Municipal de Saúde;
- Fundação Municipal da Infância e Juventude;
- Fundação Municipal do Esporte;
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT;
- PROCON.

§1º – Os Fundos Especiais estabelecidos por lei e que constituem unidades orçamentárias previstas na Lei do Orçamento Anual (LOA) estarão vinculados e subordinados às respectivas Secretarias Municipais.

§2º – Fica estabelecido o organograma estrutural hierárquico conforme o Anexo I deste Decreto, definindo as vinculações e subordinadas das entidades da Administração Pública Indireta às respectivas Secretarias Municipais.

§3º – As atribuições e funções dos Órgãos e das Entidades definidos neste artigo são as mesmas previstas pela legislação municipal vigente, de acordo com as especificidades de cada um, e serão complementadas, no que pertine às inovações introduzidas, por ato normativo do Poder Executivo.

Art. 2º – As inovações administrativas e estruturais do presente Decreto não constituem acréscimo de despesa com remuneração de pessoal e decorrem dos seguintes critérios:

- simples alteração de nomenclatura, da seguinte forma:
 - Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, decorrente da alteração da Secretaria Municipal de Governo e Superintendência de Comunicação;
 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos decorrente da alteração da Secretaria Municipal de Gestão Pública e realocação do CIDAC.
 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, decorrente da alteração da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e da fusão da EMHAB.
 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, decorrente da alteração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - Subsecretaria Municipal de Iluminação Pública decorrente da alteração da Superintendência de Iluminação Pública;
 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca decorrente da alteração da Secretaria Municipal de Agricultura;
 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo decorrente da alteração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, decorrente da alteração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
 - Secretaria Municipal de Defesa Civil, decorrente da alteração da Coordenadoria de Defesa Civil
 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, decorrente da fusão da Superintendência de Limpeza Pública, Superintendência de Iluminação Pública e Superintendência de Postura;
 - Subsecretaria de Justiça e Assistência Judiciária, decorrente de alteração da Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária;
 - Subsecretaria Municipal de Promoção e Defesa da Pessoa Idosa, decorrente da alteração da Secretaria de Envelhecimento Saudável e Ativo;
 - Subsecretaria Municipal de Qualificação e Emprego, decorrente da alteração da Superintendência de Trabalho e Renda;
 - Subsecretaria Municipal de Petróleo, Gás e Inovação Tecnológica, decorrente da alteração da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação;

Parágrafo único – A fim de garantir a continuidade dos serviços públicos e propiciar o imediato desempenho das atividades dos órgãos citados, as despesas decorrentes correrão por conta das previsões orçamentárias dos órgãos substituídos e da abertura de créditos adicionais que se fizerem necessárias, até ulterior modificação da Lei Orçamentária Anual para classificar os referidos órgãos como unidades orçamentárias.

Art. 3º – Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta referidos no artigo 1º deste Decreto passam a funcionar com as disposições dos cargos em comissão e funções gratificadas definidas no Anexo II deste Decreto.

§1º – A disposição referida no caput deste artigo decorre da simples relotação e remanejamento dos cargos em comissão criados pela legislação municipal pertinente, sem acréscimo de despesa, mantidos os quantitativos já estabelecidos em lei, com simples alteração de nomenclatura.

§2º – Ficam mantidos, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, os cargos de Diretores, Vice-diretores e Assistente Escolar, previstos na legislação vigente e não abrangidos no Anexo II do presente Decreto, devendo ser adotados os critérios já estabelecidos.

Art. 4º – Ficam mantidas as remunerações dos cargos em comissão e das funções gratificadas, conforme Anexo II deste Decreto, observando-se os demais dispositivos legais vigentes.

Parágrafo único: Aplicam-se às funções gratificadas tratadas no presente Decreto e que decorrerem da transformação de cargos em comissão, o mesmo valor remuneratório do cargo transformado.

Art. 5º – Ficam autorizadas as transferências de bens patrimoniais, serviços e quadro de pessoal efetivo às Secretarias e Órgãos que absorverem as correspondentes atribuições originárias decorrentes do presente Decreto.

Art. 6º – Fica autorizada a Secretaria Municipal de Transparência e Controle a proceder as alterações da estrutura e dos quantitativos orçamentários que se fizerem necessários para aplicação do presente Decreto.

Art. 7º – Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 1º de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
CARGO	DAS
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	DAS-2
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DOS DIREITOS DA MULHER	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	DAS-2
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
DIRETOR JURÍDICO	DAS-3
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FG-3
DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	DAS-3
DIRETOR ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA, COMPLIANCE E FMAS	DAS-3
DIRETOR DE GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FG-3
DIRETOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL	DAS-3
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-4
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	DAS-4
GERENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE	DAS-4
GERENTE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	DAS-4
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	DAS-4
GERENTE DOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE	DAS-4
GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER	DAS-4
GERENTE DE PSICOSSOCIAL DA MULHER	DAS-4
GERENTE DE PROMOÇÃO E DEFESA DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	DAS-4
GERENTE DE COMPRAS	DAS-4
GERENTE JURÍDICO	DAS-4
GERENTE JURÍDICO	DAS-4
GERENTE JURÍDICO	DAS-4
COORDENADOR EXECUTIVO DE GABINETE	DAS-5
COORDENADOR EXECUTIVO DE GABINETE	DAS-5
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS-5
COORDENADOR DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	DAS-5
COORDENADOR GERAL DE CRAS	DAS-5
COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	DAS-5
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	DAS-5
COORDENADOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	DAS-5
COORDENADOR DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	DAS-5
COORDENADOR DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	DAS-5
COORDENADOR DO CENTRO DIA DO IDOSO	DAS-5
COORDENADOR EXECUTIVO DE GABINETE	DAS-5
COORDENADOR DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER	DAS-5
COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	DAS-5
SUPERVISOR DE CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO	DAS-6
SUPERVISOR DA PRAÇA CÉU	DAS-6
SUPERVISOR DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	DAS-6
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DEFESO	DAS-6
SUPERVISOR DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	DAS-6
SUPERVISOR DE ZELADORIA E PATRIMÔNIO	DAS-6
SUPERVISOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E MANUTENÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DO PROGRAMA SUAS	DAS-6

SUPERVISOR DO CREAS	DAS-6
SUPERVISOR DO CREAS	DAS-6
SUPERVISOR DO CREAS	DAS-6
SUPERVISOR DO CENTROPOP	DAS-6
SUPERVISOR DA CASA DE PASSAGEM	DAS-6
SUPERVISOR DO ABRIGO E POPULAÇÃO DE RUA – LAR CIDADÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	DAS-6
SUPERVISOR DO ABRIGO MANOEL CARTUCHO	DAS-6
SUPERVISOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	DAS-6
SUPERVISOR DA CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	DAS-6
SUPERVISOR JURÍDICO	DAS-6
SUPERVISOR JURÍDICO	DAS-6
CHEFE DE SERVIÇO FUNERÁRIO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE PADARIA	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE T.I	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE RACISMO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE DIREITOS COLETIVOS E DIFUSOS INDIVIDUAIS	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE NÚCLEO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE NÚCLEO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR	DAS-7
COORDENADOR DE	FG
COORDENADOR DE	FG
COORDENADOR DE	FG
COORDENADOR DE	FG
COORDENADOR DE CRAS	FG
COORDENADOR DE CRAS	FG
COORDENADOR DE CRAS	FG
COORDENADOR DE CRAS	FG
COORDENADOR DE CRAS	FG
COORDENADOR DE CRAS	FG
COORDENADOR DE CRAS	FG
COORDENADOR DE CRAS	FG
COORDENADOR DE CRAS	FG
COORDENADOR DE CRAS	FG

ÓRGÃO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
CARGO	DAS
PRESIDENTE	DAS-1
VICE PRESIDENTE	DAS-2
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS-3
DIRETOR DE SERVIÇOS E PROGRAMAS	DAS-3
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
GERENTE DE COMPRAS	DAS-4

GERENTE DE PROJETOS	DAS-4
GERENTE DE ACOLHIMENTO LARA	DAS-4
GERENTE DE ACOLHIMENTO CONVIVER	DAS-4
GERENTE DE ACOLHIMENTO PEQUENO JORNALISTAS	DAS-4
GERENTE DE ACOLHIMENTO PORTAL DA INFÂNCIA	DAS-4
GERENTE DE ACOLHIMENTO CATIVAR	DAS-4
GERENTE DE ACOLHIMENTO DESPERTAR	DAS-4
GERENTE DE ACOLHIMENTO ACONCHEGO	DAS-4
GERENTE DE ACOLHIMENTO RENASCER	DAS-4
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	DAS-5
COORDENADOR DO PROGRAMA QUALIFICA JOVEM	DAS-5
COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL SUS - SUAS - EDUCAÇÃO	DAS-5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO LARA	DAS-5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO CONVIVER	DAS-5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO PEQUENO JORNALISTAS	DAS-5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO PORTAL DA INFÂNCIA	DAS-5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO CATIVAR	DAS-5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO DESPERTAR	DAS-5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO ACONCHEGO	DAS-5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO RENASCER	DAS-5
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	DAS-6
SUPERVISOR DE ZELADORIA E PATRIMÔNIO	FG-6
SUPERVISOR DE GESTÃO DE PESSOAS	FG-6
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE T.I.	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE COZINHA INDUSTRIAL	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA FORTALECER	FG-7
CHEFE DA DIVISÃO DA GUARDA MIRIM	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	DAS-7

ÓRGÃO	PROCON
CARGO	DAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-1
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
ASSESSOR ESPECIAL	FG-3
DIRETOR DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO	DAS-3
DIRETOR JURÍDICO CONTENCIOSO	DAS-3
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-4
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-4
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS-4
COORDENADOR DE ATENDIMENTO	DAS-5
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E PESQUISA	DAS-5
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS-7
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS-7
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS-7
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CARGO	DAS
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO E DADOS DE CAMPOS - CIDAC	DAS-2

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO	FG/CPSI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS-2
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	FG-3
DIRETOR DE CONTRATOS	DAS-3
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS-3
GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO	FG-3
DIRETOR FINANCEIRO	DAS-3
DIRETOR DE SERVIÇOS CORPORATIVOS, INTEGRAÇÃO E PROCESSOS PÚBLICOS	DAS-3
DIRETOR DE SISTEMAS E PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO	DAS-3
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	DAS-3
MEMBRO CPL / EQUIPE DE APOIO PREGÃO	JETON
MEMBRO CPL / EQUIPE DE APOIO PREGÃO	JETON
MEMBRO CPL / EQUIPE DE APOIO PREGÃO	JETON
MEMBRO CPL / EQUIPE DE APOIO PREGÃO	JETON
MEMBRO CPL / EQUIPE DE APOIO PREGÃO	JETON
MEMBRO CPL / EQUIPE DE APOIO PREGÃO	JETON
MEMBRO CPL / EQUIPE DE APOIO PREGÃO	JETON
MEMBRO CPL / EQUIPE DE APOIO PREGÃO	JETON
MEMBRO CPL / EQUIPE DE APOIO PREGÃO	JETON
MEMBRO CPL / EQUIPE DE APOIO PREGÃO	JETON
MEMBRO CPL / EQUIPE DE APOIO PREGÃO	JETON
VOGAL COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO	FG/CPSI
VOGAL COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO	FG/CPSI
PREGOEIRO	JETON
PREGOEIRO	JETON
PREGOEIRO	JETON
PREGOEIRO	JETON
GERENTE ADMINISTRATIVO DO CAJAA	DAS-4
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	DAS-4
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAS-4
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	DAS-4
SUBGERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO	FG-4
GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BANCO DE DADOS E FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-4
GERENTE DE ANÁLISE DE GEORREFERENCIAMENTO E B.I.	DAS-4
GERENTE DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDES	DAS-4
GERENTE DE RECURSOS COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AO USUÁRIO	DAS-4
GERENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4
COORDENADOR DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	FG-5
COORDENADOR DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE IMÓVEIS	DAS-5
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	DAS-5
COORDENADOR DE PROTOCOLO	DAS-5
COORDENADOR DE CONTRATOS	DAS-5
COORDENADOR DE TRANSPORTE	DAS-5
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	FG-5
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	FG-5
MEMBROS - FOLHA DE PAGTO	FG-6
MEMBROS - FOLHA DE PAGTO	FG-6
MEMBROS - FOLHA DE PAGTO	FG-6
MEMBROS - FOLHA DE PAGTO	FG-6
MEMBROS - FOLHA DE PAGTO	FG-6
MEMBROS - FOLHA DE PAGTO	FG-6
MEMBROS - FOLHA DE PAGTO	FG-6
MEMBROS - FOLHA DE PAGTO	FG-6
MEMBRO CADASTRO DE FORNECEDORES	JETON

MEMBRO CADASTRO DE FORNECEDORES	JETON
MEMBRO CADASTRO DE FORNECEDORES	JETON
CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO GERAL DE ARQUIVOS	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE OFICINA	DAS-7
TÉCNICO DE REDE E INFRAESTRUTURA	DAS-7

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CARGO	DAS
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO	DAS-2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	DAS-2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E POLÍTICA FISCAL	DAS-2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITA	DAS-2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREIRO	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-2
ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	DAS-2
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-3
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-3
DIRETOR DE ATENDIMENTO	DAS-3
DIRETOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA	DAS-3
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS-3
DIRETOR IMOBILIÁRIO	DAS-3
DIRETOR MOBILIÁRIO	DAS-3
GERENTE ESPECIAL	DAS-4
GERENTE ESPECIAL	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTABILIDADE	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTABILIDADE	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTABILIDADE	DAS-4
GERENTE FAZENDÁRIO	DAS-4
GERENTE FAZENDÁRIO	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL DE TESOUREARIA	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL DE TESOUREARIA	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL DE TESOUREARIA	DAS-4
GERENTE DE GABINETE	DAS-4
GERENTE DE PROTOCOLO	DAS-4
COORDENADOR JURÍDICO	DAS-5
COORDENADOR FAZENDÁRIO	DAS-5
COORDENADOR ESPECIAL	DAS-5
COORDENADOR ESPECIAL	DAS-5
COORDENADOR ESPECIAL DE FINANÇAS	DAS-5
COORDENADOR ESPECIAL DE FINANÇAS	DAS-5
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	DAS-5
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	DAS-5
COORDENADOR ESPECIAL	DAS-5
COORDENADOR ESPECIAL	DAS-5
COORDENADOR DE ARQUIVO	DAS-5
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-5
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	DAS-5
SUPERVISOR FAZENDÁRIO	DAS-6
SUPERVISOR FAZENDÁRIO	DAS-6
SUPERVISOR FAZENDÁRIO	DAS-6
SUPERVISOR FAZENDÁRIO	DAS-6
SUPERVISOR FAZENDÁRIO	DAS-6
SUPERVISOR FAZENDÁRIO	DAS-6
SUPERVISOR FAZENDÁRIO	DAS-6
SUPERVISOR FAZENDÁRIO	DAS-6
SUPERVISOR FAZENDÁRIO	DAS-6
SUPERVISOR FAZENDÁRIO	DAS-6
SUPERVISOR FAZENDÁRIO	DAS-6
SUPERVISOR FAZENDÁRIO	DAS-6
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DAS-7

CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE GABINETE	DAS-7
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO	FG
DIRETOR DE CONTABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FG
COORDENADOR DE CONTABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	FG
COORDENADOR DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS	FG
ASSESSOR DE CONSOLIDAÇÃO E NORMAS CONTÁBEIS	FG
ASSESSOR DE CONSOLIDAÇÃO E NORMAS CONTÁBEIS	FG
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS	FG
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS	FG
ESCRIVÃO	FG
ESCRIVÃO	FG

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CARGO	DAS
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	DAS-2
AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO	DAS-2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	DAS-2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE CUSTOS	DAS-2
DIRETOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONTRATOS	DAS-3
DIRETOR DE GESTÃO FISCAL	DAS-3
DIRETOR DE CUSTOS	DAS-3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7
ASSISTENTE ESPECIAL PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E PARLAMENTARES	DAS-7
SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO	FG
SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO	FG
SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO	FG
SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO	FG
SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO	FG
SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO	FG

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO	DAS
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO GERAL	DAS-2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROMOÇÃO	DAS-2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS	DAS-2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO	DAS-2
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	DAS-3
DIRETOR CRTCA II	DAS-3
DIRETOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES – CCZ	FG-3
DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER	DAS-3
DIRETOR DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO	DAS-3

DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DAS-3
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	DAS-3
DIRETOR JURÍDICO	DAS-3
COORDENADOR DA CÂMARA DE RESOLUÇÕES DE LITÍGIOS DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	FG-3
OUIDOR	DAS-3
COORDENADOR DO SESMT	DAS-3
DIRETOR DE SERVIÇOS DE APOIO	DAS-3
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-3
ASSESSOR CHEFE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE SAÚDE DO TRABALHADOR	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE SAÚDE MENTAL	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇOS SOCIAIS	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO MÉDICO	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE CONVÊNIOS E PROCESSOS	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE REGULAÇÃO	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE TESOUREARIA DA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS	DAS-4
SUPERVISOR DE CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	FG-4
SUPERVISOR DE CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	FG-4
SUPERVISOR DE CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	FG-4
SUPERVISOR DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM RADIODIAGNÓSTICO	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE INFORMÁTICA	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE TRANSPORTE	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE ALMOXARIFADO	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE ZELADORIA E PATRIMÔNIO	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO	DAS-4
AUXILIAR ESPECIAL ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL ADMINISTRATIVO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	FG-5
AUXILIAR ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E DE ESTABELECIMENTO	FG-5
AUXILIAR ESPECIAL ADMINISTRATIVO DE ODONTOLOGIA	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS	FG-5
AUXILIAR ESPECIAL DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL DE SUPERVISÃO DE FISIOTERAPIA	DAS-5

AUXILIAR ESPECIAL DOS NÚCLEOS INTERNOS DE REGULAÇÃO	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL DE AUDITAGEM	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO MÉDICO	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL DE INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL DE CONTRATOS	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL DE FATURAMENTO	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL DE PROTOCOLO	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO	DAS-5
AUXILIAR ESPECIAL DA DIRETORIA DE ORTESES E PRÓTESES	DAS-5
COORDENADOR DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A ASSENTAMENTOS E QUILOMBOLAS - PAAQ	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DST/HIV/AIDS	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -PAISCA	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMA DE HANSENÍASE	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMA DE ASMA E RINITE – PROAPA	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMA COLAGENOSAS	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMA INTEGRAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMA CAPS	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMA CAPS	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMA CAPS	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMA CAPS	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMA UAI	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMA DO HOMEM	FG-6
COORDENADOR DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS	FG-6
COORDENADOR DO PROGRAMA DE TABAGISMO	FG-6
COORDENADOR DO P.U. PSIQUIÁTRICO	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMAS RT	FG-6
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR – PAD	FG-6
SUPERVISOR DE PERÍCIAS MÉDICAS OCUPACIONAIS	FG
SUPERVISOR DE SEGURANÇA OCUPACIONAL	FG
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE RADIOLOGIA	FG
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE RADIOLOGIA	FG
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE RADIOLOGIA	FG
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE RADIOLOGIA	FG
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE RADIOLOGIA	FG
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE RADIOLOGIA	FG
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE RADIOLOGIA	FG
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE RADIOLOGIA	FG
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE RADIOLOGIA	FG
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE RADIOLOGIA	FG
SUPERVISOR DE APLICAÇÃO DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS	FG
ENCARREGADO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS	DAS-7
ENCARREGADO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS	DAS-7
ENCARREGADO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS	DAS-7
ENCARREGADO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS	DAS-7

DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS-3
DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL	DAS-3
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS-3
DIRETOR DE ENGENHARIA HOSPITALAR E PROJETOS	DAS-3
DIRETOR JURÍDICO	DAS-3
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	DAS-3
DIRETOR DO HEMOCENTRO	DAS-3
DIRETOR DO LABORATÓRIO REGIONAL	DAS-3
DIRETOR DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CASA	DAS-3
DIRETOR DE GESTÃO DE UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES	DAS-3
OUVIDOR	DAS-3
ASSESSOR CHEFE DO ALMOXARIFADO E SUPRIMENTOS	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE CONTABILIDADE	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DA FARMÁCIA CENTRAL	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	DAS-4
ASSESSOR CHEFE ADMINISTRATIVO DO HEMOCENTRO	DAS-4
ASSESSOR CHEFE DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO – HFM	DAS-4
AUXILIAR ESPECIAL DA DIRETORIA JURÍDICA	DAS-5
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO	DAS-5
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E SERVIÇOS GERAIS	DAS-5
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE T.I.	DAS-5
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	DAS-5
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E CONTAS MÉDICAS	DAS-5
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	DAS-5
CHEFE DE TRANSPORTES	DAS-5
CHEFE DE PATRIMÔNIO	DAS-5
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES – UPH'S	DAS-5
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UPH SALDANHA MARINHO	DAS-6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UPH DE GUARUS	DAS-6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UPH SÃO JOSÉ	DAS-6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UPH DE URURÁI	DAS-6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UPH DE TRAVESSÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UPH DE SANTO EDUARDO	DAS-6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UPH DE FAROL DE SÃO TOMÉ	DAS-6

ÓRGÃO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO – HFM
CARGO	DAS
SUPERINTENDENTE	DAS-2
DIRETOR CLÍNICO	DAS-3
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS-3
DIRETOR DO PRONTO SOCORRO	DAS-3
GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PRONTO SOCORRO	DAS-5
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO	DAS-5
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERVIÇO DO ARQUIVO HOSPITALAR	DAS-6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA	DAS-6
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DO PRONTO SOCORRO	DAS-6
CHEFE DA DIVISÃO DE MEDICINA CLÍNICA E CIRÚRGICA	FG-6

CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	FG-6
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO DE APOIO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA	FG-6
CHEFE DO SERVIÇO DE MEDICINA INTENSIVA	FG-6
CHEFE DE REABILITAÇÃO HOSPITALAR	FG-6
CHEFE DO CCIH E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR	FG-6
CHEFE DE MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	FG-6
CHEFE DO CENTRO CIRÚRGICO E CME	FG-6
CHEFE DOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E ALTA	FG-6
CHEFE DE FARMÁCIA	FG-6
CHEFE DE NUTRIÇÃO	FG-6
CHEFE DE SERVIÇO SOCIAL	FG-6
CHEFE DE PSICOLOGIA	FG-6

ÓRGÃO	HOSPITAL GERAL DE GUARUS - HGG
CARGO	DAS
SUPERINTENDENTE	DAS-2
DIRETOR CLÍNICO	DAS-3
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS-3
DIRETOR DE PRONTO SOCORRO	DAS-3
CHEFE DO AMBULATÓRIO	DAS-4
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PRONTO SOCORRO	DAS-5
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE GUARUS	DAS-5
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERVIÇO DO ARQUIVO HOSPITALAR	DAS-6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA	DAS-6
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DO PRONTO SOCORRO	DAS-6
CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICINA CLÍNICA E CIRÚRGICA	FG-6
CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	FG-6
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE APOIO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA	FG-6
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA INTENSIVA	FG-6
CHEFE DE REABILITAÇÃO HOSPITALAR	FG-6
CHEFE DO CCIH E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR	FG-6
CHEFE DE CENTRO CIRÚRGICO E CME	FG-6
CHEFE DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E ALTA	FG-6
CHEFE DE FARMÁCIA	FG-6
CHEFE DE NUTRIÇÃO	FG-6
CHEFE DE SERVIÇO SOCIAL	FG-6
CHEFE DE PSICOLOGIA	FG-6

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
CARGO	DAS
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO DE MOBILIDADE	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS	DAS-2
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
DIRETOR JURÍDICO	DAS-3
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	DAS-4
GERENTE DE PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA	DAS-4
GERENTE DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	DAS-4
GERENTE DE PLANEJAMENTO URBANO	DAS-4
GERENTE DE PROJETOS	DAS-4
COORDENADOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	DAS-5
COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	DAS-5
COORDENADOR TÉCNICO DE PROJETOS	DAS-5
COORDENADOR TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA	DAS-5
COORDENADOR TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA	DAS-5
COORDENADOR TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA	DAS-5

ÓRGÃO	<i>SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>
CARGO	
SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	DAS-2
DIRETOR TÉCNICO	DAS-3
GERENTE DE RECURSOS NATURAIS	DAS-4
GERENTE DE LICENCIAMENTO	DAS-4
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	DAS-4
GERENTE DE PROJETOS E RECURSOS	DAS-4
COORDENADOR EXECUTIVO DE GABINETE	DAS-5
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DAS-5
COORDENADOR DO HORTO	DAS-5
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO	DAS-5
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS-5
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG

ÓRGÃO	<i>INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT</i>
CARGO	DAS
PRESIDENTE	DAS-1
VICE PRESIDENTE	DAS-2
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS-3
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-3
DIRETOR DE TRÂNSITO	DAS-3
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS-3
DIRETOR DE TRANSPORTE	DAS-3
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-4
ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	DAS-4
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE TÁXI	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO VIÁRIO	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE PASSE	DAS-7
ASSESSOR DE ESTATÍSTICA	DAS-7

ÓRGÃO	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</i>
CARGO	DAS
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO OBRAS E INFRAESTRUTURA	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE LICENCIAMENTO	DAS-2
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
DIRETOR JURÍDICO	DAS-3
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS-3
DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	DAS-3
DIRETOR DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	DAS-3

DIRETOR DE LICENCIAMENTO	DAS-3
GERENTE ADMINISTRATIVO	DAS-4
GERENTE OPERACIONAL	DAS-4
GERENTE DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	DAS-4
GERENTE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	DAS-4
CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E CÁLCULO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE OBRAS PARTICULARES	DAS-7
ANALISTA DE PROJETOS DEC (289/19)	FG
ANALISTA DE PROJETOS DEC (289/19)	FG
ANALISTA DE PROJETOS DEC (289/19)	FG
ANALISTA DE PROJETOS DEC (289/19)	FG

ÓRGÃO	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</i>
CARGO	DAS
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE TURISMO	DAS-2
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
DIRETOR JURÍDICO	DAS-3
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS-3
DIRETOR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	DAS-3
DIRETOR DE PROJETOS	DAS-3
DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DAS-3
DIRETOR DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	DAS-3
DIRETOR EXECUTIVO DE ENERGIA E PETRÓLEO	DAS-3
DIRETOR EXECUTIVO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	DAS-3
DIRETOR DE EMPREGO	DAS-3
DIRETOR DE TURISMO	DAS-3
DIRETOR DE EVENTOS	DAS-3
GERENTE DE CONTROLE INTERNO E T.I.	DAS-4
GERENTE DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	DAS-4
GERENTE DE INOVAÇÃO	DAS-4
GERENTE DE ANÁLISE ESTATÍSTICA	DAS-4
GERENTE DE QUALIFICAÇÃO	DAS-4
GERENTE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS	DAS-4
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	FG-7
CHEFE DE DIVISÃO DA JUNTA COMERCIAL – JUCERJA	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE BALCÃO DE EMPREGOS	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE INVENTÁRIO TURÍSTICO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIAS E AÇÕES	DAS-7

ÓRGÃO	<i>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CODEMCA</i>
CARGO	DAS
PRESIDENTE	DAS-1
VICE PRESIDENTE	DAS-2
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS-3
DIRETOR DE JURÍDICO	DAS-3
GERÊNCIA DE CEMITÉRIOS	DAS-4
GERÊNCIA DE RODOVIÁRIAS	DAS-4
GERÊNCIA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	DAS-4
SUPERVISOR DO MERCADO MUNICIPAL	DAS-6
CHEFE DA DIVISÃO DE PERMISSÃO DE USO	DAS-7

ÓRGÃO	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - FUNDECAM
CARGO	DAS
PRESIDENTE	DAS-1
DIRETOR FINANCEIRO E DE FOMENTO	DAS-3
DIRETOR DE CONTRATOS	DAS-3
GERENTE DE PROSPECÇÃO DE NEGÓCIOS	DAS-4
GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	DAS-4
GERENTE DE CRÉDITO	DAS-4
AGENTE DE EMPREENDEDORISMO	FG
AGENTE DE EMPREENDEDORISMO	
AGENTE DE EMPREENDEDORISMO	FG
AGENTE DE EMPREENDEDORISMO	FG

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA
CARGO	DAS
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA	DAS-2
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
DIRETOR DE PESCA E AQUICULTURA	DAS-3
DIRETOR DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	DAS-3
DIRETOR DE INSPEÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	DAS-3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4
GERENTE DE FEIRAS	DAS-4
COORDENADOR DE FOMENTO A PRODUÇÃO	DAS-5
COORDENADOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	DAS-5
SUPERVISOR DA CASA DO PRODUTOR RURAL	DAS-6
CHEFE DA DIVISÃO DE PESCA E AQUICULTURA	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRULHA MECANIZADA	DAS-7

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGO	DAS
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE POSTURA	DAS-2
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS-3
DIRETOR JURÍDICO	DAS-3
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	DAS-3
DIRETOR DE PARQUES E JARDINS	FG-3
GERENTE TÉCNICO	FG-4
GERENTE DE PRÓPRIOS	FG-4
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	DAS-4
GERENTE DE PODA	DAS-4
COORDENADOR FINANCEIRO	DAS-5
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	DAS-5
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DAS-5
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	FG-7

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CARGO	DAS
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	FG-2
SUBSECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DAS-2
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO	DAS-2
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
ASSESSOR JURÍDICO	FG-3
DIRETOR PEDAGÓGICO	FG-3
DIRETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR	FG-3
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA	DAS-3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4
GERENTE GERAL DE INDICADORES	DAS-4
GERENTE GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DAS-4
GERENTE GERAL DE ARTICULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS	DAS-4
GERENTE GERAL DE MÍDIAS DIGITAIS	DAS-4
GERENTE DE PROGRAMAS E PARCERIAS	DAS-4
GERENTE GERAL DE COMPRAS	DAS-4
GERENTE GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	DAS-4
GERENTE GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-4
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-5
OUVIDOR	DAS-5
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATRÍCULA	FG-5
COORDENADOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	FG-5
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	FG-5
COORDENADOR DE ANIMAÇÃO CULTURAL E BANDAS DE FANFARRAS	FG-5
COORDENADOR MULTIPROFISSIONAL	FG-5
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	DAS-5
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1	DAS-5
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2	FG-5
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FG-5
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FG-5
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-5
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	DAS-5
COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	DAS-5
COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	DAS-5
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS-5
DAS-5	

ÓRGÃO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE
CARGO	DAS
PRESIDENTE	DAS-1
VICE-PRESIDENTE	DAS-2
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS-3
DIRETOR DE ESPORTE E PARAESPORTE	DAS-3
GERENTE DE CONVÊNIO E CONTRATOS	DAS-4
GERENTE DE PROJETOS ESPORTIVOS	DAS-4
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS-7
CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DAS VILAS OLÍMPICAS	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO DE MODALIDADES ESPORTIVAS	DAS-7

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CARGO	DAS
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	DAS-2
DIRETOR JURÍDICO	DAS-3
DIRETOR DO CIOSP	DAS-3
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS-4
CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL I	DAS-7
CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL II	DAS-7

ÓRGÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CARGO	DAS
COMANDANTE	FG-2
SUBCOMANDANTE OPERACIONAL	FG-3
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS-3
DIRETOR DE TRÂNSITO	DAS-4

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CARGO	DAS
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	DAS-2
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS-3
COORDENADOR ESPECIAL DE PESQUISA E PROJETOS	DAS-5
COORDENADOR ESPECIAL DE PREVENÇÃO	DAS-5
COORDENADOR ESPECIAL DE ENGENHARIA E OPERAÇÕES	DAS-5
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7

ÓRGÃO	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CARGO	DAS
PRESIDENTE	DAS-1
VICE-PRESIDENTE	DAS-2
CHEFE DE GABINETE	DAS-3
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-3
DIRETOR DE PESSOAL E FINANCEIRO	DAS-3
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	DAS-3
DIRETOR EXECUTIVO DAS ARTES E CULTURAS	DAS-3
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	DAS-4
GERENTE ADMINISTRATIVO	DAS-4
GERENTE DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA	DAS-4
GERENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECA	DAS-4
GERENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	DAS-4
COORDENADOR ARTÍSTICO DO TEATRO DE TRIANON	DAS-5
COORDENADOR ARTÍSTICO DO TEATRO DE BOLSO	DAS-5
COORDENADOR DE PRODUÇÃO EXECUTIVA	DAS-5
COORDENADOR DO MUSEU HISTÓRICO	DAS-5
COORDENADOR DO ARQUIVO PÚBLICO WALDIR PINTO DE CARVALHO	DAS-5
COORDENADOR DA BIBLIOTECA NILO PEÇANHA	DAS-5
ASSESSOR TÉCNICO (DIVISÃO DE COMPRAS)	DAS-7
ASSESSOR TÉCNICO (PATRIMÔNIO E ZELADORIA)	DAS-7
ASSESSOR TÉCNICO (ALMOXARIFADO)	DAS-7
ASSESSOR TÉCNICO DO CEPOP	DAS-7
SUPERVISOR TÉCNICO	DAS-7
ASSESSOR TÉCNICO DE MARKETING DIGITAL	DAS-7

ÓRGÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS
CARGO	DAS
PRESIDENTE	DAS-1
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS-3
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	DAS-3
DIRETOR DE BENEFÍCIOS	DAS-3
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS-3
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-4
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-5
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	DAS-5
COORDENADOR PREVIDENCIÁRIO	DAS-5
COORDENADOR DE BENEFÍCIOS	DAS-5
MEMBRO DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL	FG
MEMBRO DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL	FG
MEMBRO DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL	FG

DECRETO Nº 024/2021

DIVULGA A ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO GABINETE DE CRISE COVID-19 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2020, DE 01 DE JANEIRO DE 2020, QUE IMPLEMENTOU O GABINETE DE CRISE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 (Sars-cov-2);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2) em 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 188 do Ministério da Saúde (MS), de 3 de fevereiro de 2020 em que foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Sars-cov-2) e atendendo ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde pelo COVID-19 (sars-cov-2) por meio do Decreto no 46.973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 118/2020, de 01 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Retomada de Atividades Econômicas e Sociais, prevenindo a transição gradual das medidas de isolamento social como meios de combate à disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19) e implementando a classificação por cores;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2021, de 04 de janeiro de 2021 que manteve o Município de Campos dos Goytacazes no nível 03 – FASE AMARELA do Plano de Retomada de Atividades Econômicas e Sociais;

CONSIDERANDO a criação do Gabinete de Crise COVID-19 pelo Decreto Municipal nº 002/2021 que norteia toda a revisão do plano estratégico de enfrentamento à pandemia e apresentará um novo plano de contingência para a retomada segura;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do Município de Campos dos Goytacazes que desde o início da pandemia apresentou mais de 15.422 casos confirmados e 554 óbitos e se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contagiosidade crescentes em um contexto de segunda onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com elevação de número de casos, óbitos e pressão na rede assistencial;

CONSIDERANDO as decisões deliberadas na primeira reunião de instalação do gabinete de crise COVID-19, ocorrida em 05 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgada, na forma do anexo único, a ata de reunião presencial de instalação do gabinete de crise COVID-19 da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica determinada a inclusão de outros representantes do Poder Público de interesse do gabinete de crise COVID-19, a saber:

- I – Secretário Municipal de desenvolvimento econômico ou representante;
- II – Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca ou representante;
- III – Secretário Municipal de Segurança Pública ou representante;
- IV – Vigilância Sanitária Municipal ou representante;

IV – Comandante do 8º batalhão da Polícia Militar ou representante;

Art. 3º - Ficam determinadas as seguintes intervenções a serem implementadas em curto prazo com objetivo de reduzir a propagação do COVID-19 entre os municípios:

§1º - Atribuições imediatas da Vigilância Sanitária Municipal:

I – Instituir as barreiras sanitárias “*inteligentes*” com aferição de temperatura, medidas educativas e adoção de vigilância ativa (testagem e busca de contatos) ou passiva (informação sobre locais de testes e atendimento) no âmbito da praia de Farol de São Tomé e outros locais que se fizerem necessários, com apoio de outros participantes do Gabinete de Crise;

II – O acesso à praia do farol será restrito nos finais de semana (sextas, sábados e domingos), exceto para moradores mediante comprovante de residência ou visitantes que apresentarem teste para o COVID negativo nos últimos 14 dias, ou com imunidade para o vírus (IgM negativo e IgG positivo);

III – Para os visitantes que não apresentarem teste para o COVID-19 ou aqueles que tenham realizado teste há mais de 14 dias com resultado negativo e sem comprovação de imunidade, será oferecido o teste em calendário a ser divulgado pela Vigilância Epidemiológica;

IV – Adotar protocolo “*regras da vida*” em todos os estabelecimentos comerciais, ambulantes, prestadores de serviços, representantes de atividades culturais esporte e lazer, além da adoção de protocolos específicos com medidas de prevenção específicas para sua atividade;

V – Aplicar regramento específico de prevenção de COVID-19 para as atividades econômicas de bares, lanchonetes, restaurantes e quiosques no Município, estando autorizado a interdição por 07 (sete) dias e em caso de reincidência interdição por períodos dobrados em caso de descumprimento das normas sanitárias relativas à atuação dos estabelecimentos dentro do contexto da pandemia;

VI – Estabelecer rotina de fiscalização permanente de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e representantes de atividades culturais esporte e lazer no âmbito municipal quanto à devida aplicação do protocolo “*regras da vida*” e regramento específico de cada atividade;

VII – Determinar escalonamento de risco para restrição ou liberação de estabelecimentos comerciais, ambulantes, prestadores de serviços, representantes de atividades culturais esporte e lazer, conforme decisão da vigilância em saúde;

VIII – Executar, junto com outros entes do gabinete de crise COVID-19, ações de fiscalização da execução de medidas de restrição em caso de fechamento de estabelecimentos conforme dados do sistema de vigilância;

§ 2º Atribuições imediatas da Subsecretaria de Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Promoção:

I – Constituir força tarefa para imediata atualização do banco de dados de casos confirmados e óbitos por COVID-19, nelas incluídas as informações obtidas do aplicativo “*Dados do Bem*”, bem como as testagens itinerantes para se evitar subnotificação de casos e erros no mapa de risco conforme Decreto Municipal nº 118/2020.

II – Está suspensa a testagem pelo aplicativo “*Dados do Bem*” e a testagem itinerante será reordenada para nova estratégia;

III – Preparar novo plano de retomada de atividades econômicas junto ao grupo técnico assessor da vigilância em substituição ao Decreto Municipal nº 118/2020 e até que o novo plano esteja apresentado, manter-se-á o regramento em vigor;

IV – Iniciar treinamento multidisciplinar para descentralização do atendimento, testagem adequada, isolamento dos casos positivos e monitoramento dos mesmos preferencialmente nas unidades básicas e de urgência e emergência;

V – Construir protocolo clínico para adequado alinhamento das condutas médicas ao correto atendimento aos usuários;

VI – Preparar plano específico de orientação de retorno ao trabalho presencial das instituições públicas e privadas bem como retrovigilância, identificação de *clusters* e testagem quando indicado;

VII – Readequação de informes epidemiológicos, como a seguir:

- a) Boletim epidemiológico COVID-19 com dados diários de casos confirmados e descartados, internações e óbitos – de segunda a sábado, às 17h (exceto domingos);
- b) Informe Epidemiológico COVID-19 com análises estatísticas e consolidando as informações massificadas – quinzenalmente no site oficial www.campos.rj.gov.br;

§ 3º - Atribuições das Secretarias Municipais de Segurança, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Mobilidade Urbana e Meio Ambiente e Subsecretaria Municipal de Posturas:

I – Fica determinada a proibição a partir de 0h do dia 12 de janeiro de 2021 do estacionamento em toda a extensão da orla urbana da praia de Farol de São Tomé;

II – Fica assegurada a instalação de placas indicativas da proibição de estacionamento ao longo do trecho proibido.

III – Fica garantida a fiscalização e execução de multas por infração de trânsito aos veículos que desobedecerem ao regramento vigente;

IV – Fica mantida a fiscalização sobre aglomerações na região da praia do Farol de São Tomé e lagoa de Cima.

Art. 4º Fica determinada a realização quinzenal do encontro do gabinete de crise por via presencial ou virtual, exceto em casos de convocação extraordinária.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de janeiro de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ATA

PRIMEIRA REUNIÃO DO GABINETE DE CRISE COVID-19 DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

Às 16h do dia 05 de janeiro de 2021 reuniu-se em caráter inaugural o gabinete de crise COVID-19 da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ para avaliar os indicadores de risco e deliberarem sobre medidas para se reduzir a propagação do vírus na cidade em que pese a redução de casos graves e óbitos.

Debateu-se primeiro o indicador de incidência de casos novos no período. Apesar de a equipe de transição da vigilância ter encontrado cerca de 8.000 notificações de casos ainda sem dar entrada no sistema devido a atraso de digitação, a figura abaixo de 18 de dezembro já prenunciava o início de uma segunda onda.

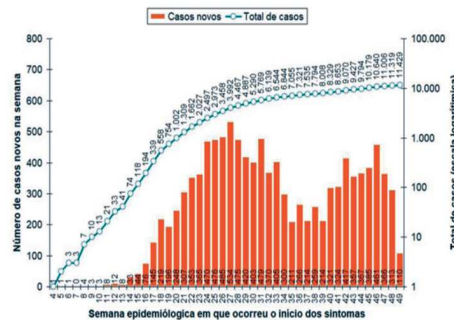


FIGURA 1 - Casos confirmados e acumulados por semana epidemiológica de COVID-19 em Campos dos Goytacazes - RJ até 18 de dezembro de 2020.

Após a posse do Exmo. Sr. Prefeito, foi encomendada uma análise estatística externa que compilou os dados de internação e aplicou um algoritmo de correção de atraso de notificações. A figura abaixo demonstra claramente a presença da segunda onda COVID no fim do mês de dezembro.

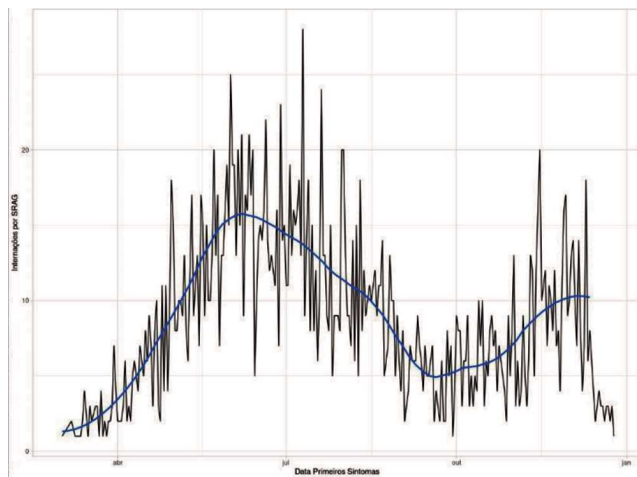
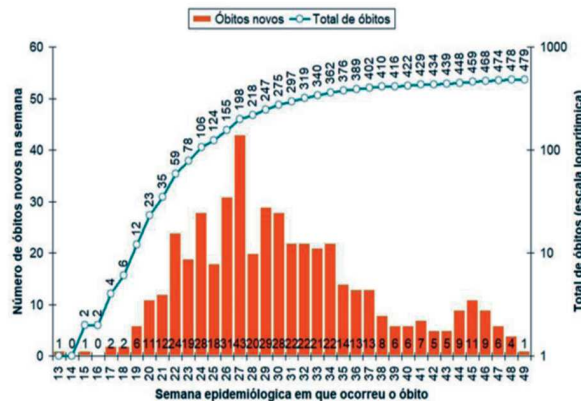


Figura 2 – Número de internações por Síndrome respiratória aguda grave (SRAG)

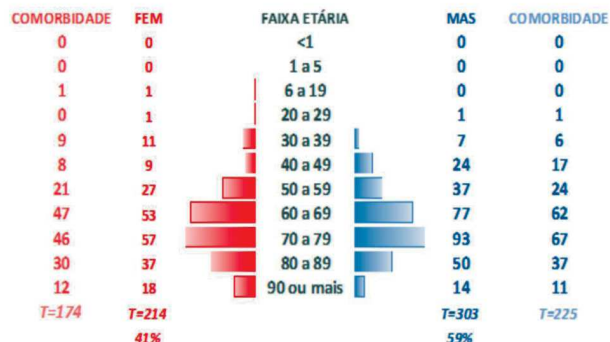
A terceira análise teve como objetivo analisar o indicador de mortalidade. A figura 3 abaixo atesta que a cada aumento de casos este vem diretamente acompanhado de maior número de óbitos. Entretanto, ao observarmos o número absoluto de óbitos no final do ano de 2020 (a partir da semana 47) observa-se uma menor quantidade. Isso pode ser explicado pela subnotificação de óbitos, pois somente quando dão entrada no cartório as declarações de óbito e são recolhidas pela vigilância e analisadas pela equipe técnica são encerradas oportunamente.



Abreviaturas: COVID-19 - Coronavírus doença 2019. Fonte: Vigilância em Saúde/Campos dos Goytacazes - RJ. Dados atualizados em 18 de dezembro de 2020 e sujeitos a revisão.

Figura 3 – Número absoluto de óbitos por COVID-19 por semana epidemiológica

O próximo indicador trata-se do perfil de óbitos da população campista. A presença de idade mais avançada e comorbidades são mais facilitadoras de óbitos, em especial diabetes mellitus e doenças cardiovasculares.



ABREVIATURAS: COVID-19 - CORONAVIRUS DISEASE 2019; FEM - FEMININO; MAS - MASCULINO; T - TOTAL; FONTE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE/CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ. DADOS ATUALIZADOS EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020 E SUJEITOS A REVISÃO.

Figura 4 – Comparativo de óbitos por idade e presença de comorbidades.

Por último foram analisados os bairros de maior incidência geográfica de casos de COVID-19. Verifica-se que a doença se encontra completamente disseminada em toda a extensão da cidade com alguns bairros de Guarús e Campos, mas pode-se inferir que esta população foi pouco testada ou a mesma realmente possui menor número de casos.

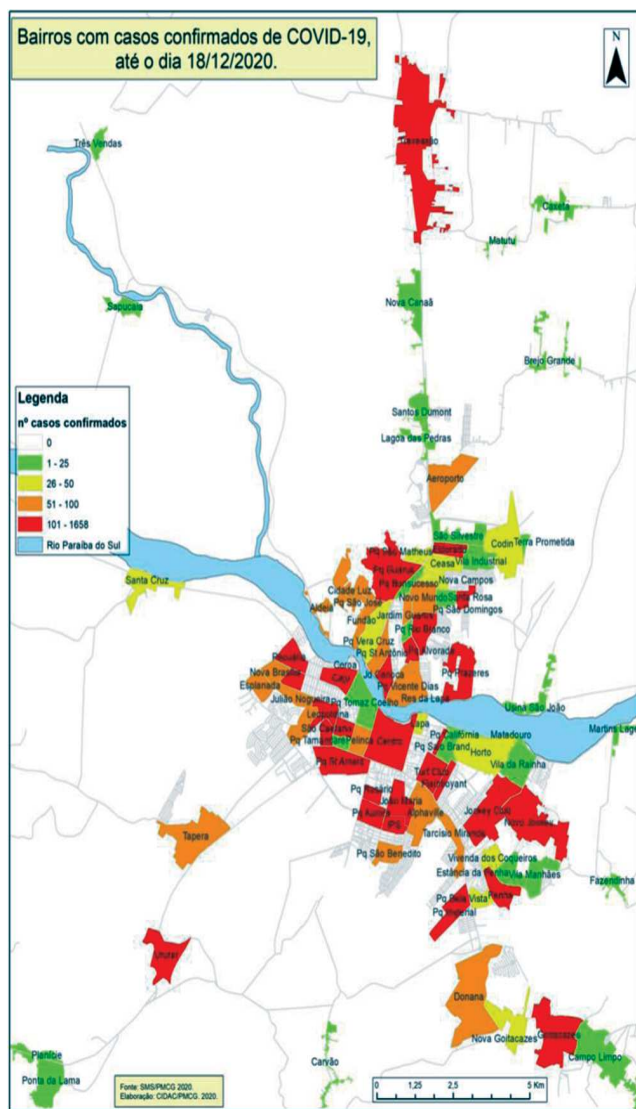


Figura 5 – Bairros de maior incidência de casos de COVID-19 em escalas de cores.

Entende-se que, a partir de agora a vigilância epidemiológica vai aumentar a sensibilidade de seus sistemas para detectar as mais precocemente possíveis alterações na incidência, percentual de ocupação de leitos e mortalidade para que se tenha a real carga da doença no município e fazer as intervenções necessárias para se reduzir a propagação do COVID-19. Posteriormente serão publicados decretos com modificações nos protocolos sanitários para a retomada das atividades econômicas do município desde que se adequem aos protocolos de segurança e prevenção.

Os membros do comitê deliberaram favoravelmente pelas intervenções dispostas no caput deste decreto e pela manutenção da fase amarela até que novos indicadores mostrem a real carga da doença no município. Todos os membros deliberaram sobre suspensão de atividades festivas no período de janeiro. Todos os membros se dispuseram a seguir e disseminar o protocolo "regras da vida" aos seus subordinados a fim de que seja exemplo a toda a comunidade. A reunião se encerrou às 19h com nova convocação em 15 dias.

DECRETO Nº 025/2021

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO LIMITE REMUNERATÓRIO CONSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a remuneração dos agentes públicos municipais são aplicáveis os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como os relativos às finanças públicas, notadamente os limites impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a percepção de remuneração acima do limite estabelecido no inciso XI do artigo 37 da Constituição da República, enseja lesão à ordem pública;

CONSIDERANDO que a quantia que ultrapassa o limite restabelecido pela Constituição da República constitui excesso, cujo ressarcimento encontra óbice na garantia da irrepetibilidade dos vencimentos, independentemente do regime jurídico de trabalho, sujeitando-se também, pois, os empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, ao teto e limite salarial determinado pelo inciso XI e o § 9º, do artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que os recursos que remuneram os agentes públicos da Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Campos dos Goytacazes não são gerados pelo resultado do seu próprio trabalho, esforço e eficiência, mas decorrem, sobretudo, dos contribuintes ao Tesouro Público;

CONSIDERANDO o impedimento de pagamento de remuneração superior ao teto constitucional com recursos oriundos do Tesouro Público;

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração, o subsídio, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza remuneratória, permanente, eventual ou temporária, percebidas cumulativamente ou não, dos ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, dos detentores de mandato integrantes de Conselhos e outros colegiados, independentemente da denominação adotada, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, bem como os proventos e as pensões, ressalvados os pagamentos decorrentes de decisão judicial com trânsito em julgado, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito.

§ 1º - A retribuição pecuniária mensal a ser considerada para aplicação do limite remuneratório compreende o somatório das parcelas pagas por qualquer órgão ou entidade dos Entes da federação, excetuando-se as hipóteses de mais de um vínculo em cargos, empregos e funções públicas constitucionalmente acumuláveis, assim como as parcelas de trabalho extraordinário, de caráter indenizatório, o décimo terceiro salário, o terço de férias e o abono de permanência.

§ 2º - A base de cálculo sobre a qual incidirão o desconto previdenciário e o imposto de renda é a fixada após a definição do valor na forma determinada por este artigo.

§ 3º - Aos agentes públicos oriundos de outros Entes Públicos, aplica-se o limite remuneratório de sua origem, exceto se inferior ao do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - O limite de remuneração será calculado mensalmente, considerando-se o regime de competência financeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de janeiro de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito

PORTARIA Nº005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jefferson da Silva Tavares**, para exercer no Gabinete do Vice-Prefeito, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº177/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Carlos de Queiroz Moraes Bentancor**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Diretor do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº252/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Fernanda Pereira da Silva Machado**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº312/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Diego Dias Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Subsecretário de Turismo, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº313/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 070/2021 que designou **Bruno Azeredo Gomes**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Diretor Especial de Gabinete, **Símbolo FG 3**, com vigência a contar de 04/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 06/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, pelo período de 05/01/2021 a 31/12/2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADILSON BARRETO LIMA	5049	MOTORISTA
AILTUN GUALANDE JUNIOR	23694	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
ALAN JARDIM MONTEIRO	23883	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
ALDINEI PESSANHA DE AZEREDO	33147	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
ALEXANDRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12633	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
ALEXANDRE SANTOS GOMES	23875	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
ALLAN DA SILVEIRA RANGEL	23780	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
AMARO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	7101	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	24207	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
ARIDES MESQUITA DE CAMPOS	5381	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
BERNARDO BARROZO RIBEIRO	33051	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
CAIO JOSÉ DUNCAN DE BARROS	23576	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
CARLOS ALBERTO GOMES CORDEIRO	33048	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
CARLOS ANTONIO PEREIRA GOMES	23991	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
CARLOS CESAR VITORINO SÁ	23654	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
CATIANY RIBEIRO DA SILVA SANTOS	24182	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
CEZAR LEANDRO GIANES HENTZY	23789	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
CIDNER MOREIRA SANTOS JUNIOR	23806	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
DANIEL JOSÉ JARDIM MONTEIRO	23671	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
DANILO SARMET MOREIRA	33203	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
DEBORA FERNANDES PEIXOTO	23611	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
EDRO GOMES RIBEIRO	33470	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
FABRICIO DE AZEREDO BARBOSA	24229	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
GABRIEL DELSO FERREIRA GONÇALVES	23929	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

GABRIELLA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	33189	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
GUILHERME PASSOS ROCHA	23633	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
GUILHERME SOUTO DA SILVA	24433	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
GUSTAVO SANTOS BAPTISTA	23787	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
JULIANA CORREA PIRES	24266	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
LETICIA DE ALMEIDA NETO	33912	ASSESSOR TÉCNICO
LUCIANO FRANCISCO RIOS CALIL	33099	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
MANOEL ALVES JUNIOR	14289	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
MANUELLA DE FREITAS GONÇALVES	33082	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
MARCELE LEANDRO DE SOUZA	24046	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
MARCOS ANTONIO CASTILHO DA SILVA	24183	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
MAURICIO DE ALMEIDA REIS	23932	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
MAURICIO REZENDE DE SOUZA	33085	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
MAURO GONÇALVES POVILL	24264	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
MICHELLE RAMOS VIEIRA	33058	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
ODACY FELICIANO DE MORAES FILHO	33183	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
RAMON AREAS PESSANHA	6437	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
ROSELIANE NOGUEIRA CHAGAS	33057	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
RICARDO COUTO MACHADO	23507	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
RICARDO PINTO SILVA	24270	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
SILAS AMARO BARBOSA SANTOS	23869	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
TIAGO PRIMO DOS SANTOS RODRIGUES	23632	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
WENDELL ROQUE WERNECK	23616	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 07/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora DOMINIQUE BORGES QUEIROZ JÚLIO, matrícula nº. 34473, Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria nº 13 /2021-GAB

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, os subsecretários desta Secretaria de Fazenda para analisar a legislação interna (2017 a 2020) para homologação dos procedimentos e, se for o caso, de proposição de alteração, no prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

Walter Jobe
Secretário Municipal de Fazenda

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 14 de janeiro de 2021 (quinta-feira) às 09h30min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CHRISTIANE DOS SANTOS PAES MORAES	12723	AVALIAÇÃO INTERNA
ERIKA SOUZA DA SILVA PINTO	26837	AVALIAÇÃO INTERNA
FABIANA SCHUNK DE OLIVEIRA	34003	AVALIAÇÃO INTERNA
JOANA D ARC AMITTI BARBOSA	27569	AVALIAÇÃO INTERNA
JULIANA MACEDO PAES LINHARES MARTINS	38678	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 009/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ELISA BRAGA JULIONELLI**, matrícula nº: 38767 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de janeiro de 2021 (quinta-feira) às 09h30min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.099.000845-1-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 010/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ALDILEIA GOMES DO AMARAL**, matrícula nº: 24591 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de janeiro de 2021 (quinta-feira) às 09h30min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001727-6-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ELIETE SALVADORA RODRIGUES GORDO**, matrícula nº: 19370 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de janeiro de 2021 (quinta-feira) às 09h30min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.002405-3-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

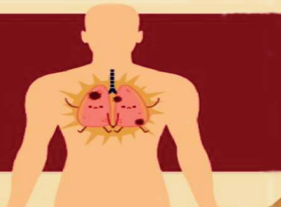


PRINCIPAIS SINTOMAS



EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br